

## LEI Nº 1.724/ 93

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Rua nº 03 do Bairro José Cirilo, de acordo com a planta de loteamento, arquivada e aprovada pela Prefeitura Municipal, passará a ter as seguintes denominações:

I – A parte inferior da referida rua, paralela ao Rio Muriaé até a esquina do lote nº 01, passará a ter a denominação de ***Rua Sebastião Protássio***;

II – A parte posterior da referida rua, a partir deste ponto até o fechamento do poligonal novamente na rua, descrita no inciso anterior, na altura dos lotes 09 e 31, passará a ter a denominação de ***Rua Pedro Gurgé***.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às empresas: TELEMIG, COPASA, CFLCL e EBCT.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Muriaé em 02 de junho de 1993.

Dr. Luiz Carlos Sigilião Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé